



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Nome                          | Tipo | Unidade Medida | Quantidade |
|------|------------|-------------------------------|------|----------------|------------|
| 01   | 002.3525   | instalação de ar condicionado |      | UN             | 1          |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Manutenção na instalação de ar condicionado na Unidade do PROCON, uma vez que a empresa que presta os serviços contratada por licitação (Alex Reparação de Maquinas LTDA), verificou que uma sala da Unidade do PROCON possui dois aparelhos de ar condicionado e outra sala, com maior necessidade, não possui nenhum, será necessário realizar a troca de ambiente e a instalação do aparelho de ar condicionado na sala com maior demanda.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega do serviço é de até 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, e será retirado com fornecedor. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

---

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta-Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

---

Bárbara Bagattini da Silva